



MUNICIPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR
CNPJ nº 76.966.845/0001-06
Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000
Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

1º ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO 128/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA E A EMPRESA ADM CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME.

O MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.966.845/0001-06, com sede na Rua Miguel Dias, 226, nesta cidade, representando por seu Prefeito Municipal Sr.GELSON MANSUR NASSAR, brasileiro, inscrito no CPF n.º 474.915.589-68, residente e domiciliado nesta cidade, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e EMPRESAAADM CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua.Elídia Maria de Jesus, nº 130 – Vista Bella no município de Caropolis/Pr , inscrita no CNPJ. sob nº 17.379.375/0001-07, doravante denominado de CONTRATADA, têm, entre si justo e contrato o que segue:

OBJETO

De conformidade com as especificações e quantidades de serviços constantes na Tomada de Preços 007/2018 e contrato 128/2018 firmado em 19/06/2018 documentação que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO OBJETO

De comum e tempestivo acordo, nos termos do 57, § 2º da Lei 8.666/93, por força deste Aditivo Contratual, fica prorrogado o prazo do Cronograma de Execução e o Prazo de Vigência do contrato 128/2018 para a data de 26/03/2019, do referido contrato, ficando mantidas as demais condições.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mutuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da Comarca de Joaquim Távora.

Justas e contratadas firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Joaquim Távora, 14 de novembro de 2018.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL
EMPRESA ADM CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

O CISNORPI comunica aos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: Menor preço – POR ITEM, sendo exclusivo para ME/ EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de ostomia, mediante o sistema de registro de preços. A sessão será realizada na sala de reuniões do CISNORPI, Rua Paraná, nº. 1261, Centro, em Jacarezinho, Paraná, dia 03/12/2018, credenciamento a partir das 08h30min, Sessão às 09h00min. Para maiores informações, favor entrar em contato através do e-mail licitacoescisnorpi@yahoo.com.br, telefone/fax (43) 3511-1800, ou na sede do CISNORPI.

Jacarezinho, 20 de novembro de 2018.

Renata Franco Bogado
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Com base nas informações e documentos contidos no processo de Dispensa de Licitação nº 29/2018, HOMOLOGO o processo administrativo sob nº 142/2018, considerando o Parecer Jurídico acostado aos autos folhas nºs 70/75 sobre a possibilidade da aquisição de 01 (uma) porta de vidro para a Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde – UBS, diretamente da empresa Otavio Belo - ME, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 18.283.263/0001-10, com valor máximo de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), com fundamentação legal no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c o Decreto nº 9412/2018.

Encaminhe-se à Excelentíssima Senhorita Prefeita do Município para ratificação do processo de Dispensa de Licitação, conforme prevê o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Quatiguá-PR, em 20 de novembro de 2018.

Izilda Gleiciany Rodrigues Carro
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 189, de 01 de novembro de 2018.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho - PR.
Fone/Fax: (043) 3511-1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br
CNPJ: 00.476.612/0001-55



RESOLUÇÃO Nº 22/2018
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 897.443,06 (Oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisnorpi, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 16/2017, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2018, combinada com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, resolvem:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisnorpi para o exercício de 2018, Créditos Adicionais Suplementares conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 897.443,06 (Oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta três reais e seis centavos).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
100	4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DIVIDA CONTRAT RESGATADO	11.693,19

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO				
02.001 – DIVISAO MÉDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISAO MEDICA				
190	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO				
02.001 – DIVISAO MÉDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISAO MEDICA				
210	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	411.336,45

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO				
02.001 – DIVISAO MÉDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISAO MEDICA				
210	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	258.251,00

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO				
02.003 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 DIVISAO DE ENFERMAGEM				
300	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PC	20.740,18

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO				
02.003 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 DIVISAO DE ENFERMAGEM				
330	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.175,70

03 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
03.002 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
04.122.0009.1009 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
500	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE CONVENIOS				
04.003 – DIVISÃO DE CONVENIOS				
04.122.0010.1010 – DIVISAO DE CONVENIOS				
560	3.3.90.39.00.00	712	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	185.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.002 – DIVISAO DA UNIDADE HOSPITALAR				
04.122.0012.1012 – DIVISAO DA UNIDADE HOSPITALAR				
620	3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.146,54

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior será utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (anulação de dotações)

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
10	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PC	131.155,61

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO				
02.003 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
355	3.3.90.40.00.00	000	SERV TEC INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO PJ	20.000,00

03 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
03.002 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
04.122.0009.1009 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
470	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

03 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
03.002 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
04.122.0009.1009 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
490	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	30.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.002 – DIVISAO DA UNIDADE HOSPITALAR				
04.122.0012.1012 – DIVISAO DA UNIDADE HOSPITALAR				
610	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PC	20.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.002 – DIVISAO DA UNIDADE HOSPITALAR				
04.122.0012.1012 – DIVISAO DA UNIDADE HOSPITALAR				
620	3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41,036,45

06 – DEPARTAMENTO DO CAPS				
06.002 – DIVISAO DO CAPS – AD				
04.122.0014.1014 – DIVISAO DO CAPS – AD				
740	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00

06 – DEPARTAMENTO DO CAPS				
06.002 – DIVISAO DO CAPS – AD				
04.122.0014.1014 – DIVISAO DO CAPS – AD				
760	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	100.000,00

06 – DEPARTAMENTO DO CAPS				
06.002 – DIVISAO DO CAPS – AD				
04.122.0014.1014 – DIVISAO DO CAPS – AD				
770	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00

- Excesso de arrecadação no exercício de 2018, conforme a seguir:

Conta de Receita: 1.7.2.8.04.1.1.01.00.00.00.00	
Transferências de Estado a Consórcios Públicos – Convênio COMSUS 067/2016	
FONTE DE RECUROS	VALOR R\$

Continuação na página 6

Continuação da página 5

712	185.000,00	
Conta de Receita: 1.9.9.0.99.2.1.06.00.00.00.00		
Outras Receitas – Financeiras – Receita de Qualificação ao Parto – contrato 0306.524/2013		
FONTE DE RECUROS	VALOR R\$	
000	157.470,68	
Conta de Receita: 1.9.9.0.99.2.1.07.00.00.00.00		
Outras Receitas – Financeiras – Receita de Encrementos de Cirurgias Eletivas		
FONTE DE RECUROS	VALOR R\$	
000	20.814,45	
Conta de Receita		
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos - Pinhalão	1.349,24
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos - Quatigua	54.535,62
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos - Barra do Jacaré	7.613,55
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos - São Jose da Boa Vista	7.833,15
1.7.3.8.02.1.1.22.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos - Jundiá do Sul	8.634,31
Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.		
Jacarezinho/PR, 01 de OUTUBRO de 2018		
Sergio Eduardo Emygdio de Faria		Guilherme Cury Saliba Costa
Presidente		Diretor Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISORPI
Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho - PR.
Fone/Fax: (043) 3511-1800
e-mail: cisorpi@uol.com.br home-page: www.cisorpi.com.br
CNPJ: 06.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 23/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil reais).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisorpi, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 16/2017, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2018, combinada com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, resolvem:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisorpi para o exercício de 2018, Créditos Adicionais Suplementares conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 12.000,00 (Doze Mil reais).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

035	3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00
-----	-----------------	-----	-----------------------------------	-----------

ARTIGO 2º - Servirá para o crédito aberto no Art. 1º o seguinte recurso:

- Excesso de arrecadação no exercício de 2018, conforme a seguir:

Conta de Receita			Valor
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos – Ribeirão Claro		12.000,00

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 29 de OUTUBRO de 2018

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Presidente

Guilherme Cury Saliba Costa
Diretor Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 469/2018

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Veículos Usados e Revogar a Portaria 467/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Veículos Usados, que poderão ser adquiridos ou já tenham sido adquiridos pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, composta pelos seguintes Membros:

1 - Presidente: ALTAIR BAGGIO - CPF/MF 207.914.379-49

2 - Secretário: EDILSON CEZAR DE PAULA - CPF/MF 737.294.009-59

3 - Membro: JUNIOR CUNHA - CPF/MF 089.440.189-01

§ 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor EDILSON CEZAR DE PAULA - CPF/MF 737.294.009-59.

§ 2º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, ou seu substituto, lavrar todos os relatórios e

pareceres proveniente das avaliações feitas pela Comissão Permanente de Avaliação Veículos Usados.

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Veículos Usados, nomeada nos termos desta Portaria:

I- Avaliar previamente as condições em que se encontram os veículos que possivelmente poderão ser adquiridos por essa municipalidade; II- Os pareceres expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação deverão conter a nomenclatura técnica dos veículos bem como se atendem ou não as exigências técnicas feitas pelo solicitante.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável à espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 367/2018 - Comissão de Avaliação de Veículos Usados e as demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº 467/2018

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Veículos Usados e Revogar a Portaria 467/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 19 de Novembro de 2018.

Mario Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.419-000
Fone/fax (43) 3536-1326 – E-mail: compras@cmrbeiraclaro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 010/2018

Súmula: Ratifica o Requerimento da Sra. Eliana Cortez da Silva, datado de 13 de agosto de 2018, referente a licença sem o recebimento de remuneração para tratar de assuntos de ordem pessoal.

O Sr. IRANI BARBOSA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente Interino da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, RATIFICA o Requerimento da Sra. Eliana Cortez da Silva, datado de 13 de agosto de 2018, referente a licença sem o recebimento de remuneração, compreendido entre o período de 14/08/2018 a 28/10/2018, para tratar de assuntos de ordem pessoal, conforme aprovado em Sessão Ordinária do dia 13/08/2018.

Sala da Presidência, aos 14 dias de Agosto de 2018.

IRANI BARBOSA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA



Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.419-000
Fone/fax (43) 3536-1326 – E-mail: compras@cmrbeiraclaro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 011/2018

Súmula: Ratifica o Pedido da Sra. Eliana Cortez da Silva, datado de 08 de Outubro de 2018, referente a reassunção ao cargo de Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro - PR.

O Sr. IRANI BARBOSA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente Interino da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, RATIFICA o pedido datado de 08 de Outubro de 2018 da Sra. Eliana Cortez da Silva, referente a reassunção ao cargo de Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro - PR, conforme comunicado em Sessão Ordinária do dia 08/10/2018.

Sala da Presidência, aos 08 dias de Outubro de 2018.

IRANI BARBOSA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com base nas informações e documentos contidos no processo de Dispensa de Licitação nº 30/2018, HOMOLOGO o processo administrativo sob nº 146/2018, considerando o Parecer Jurídico acostado aos autos folhas nºs 47/51 sobre a possibilidade da contratação da empresa Cristian Carlos Sai da Silva - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.611.128/0001-45, para fornecimento de câmeras de ré e monitores e prestação do serviço de instalação para os Veículos da Secretaria Municipal de Educação, com valor contratual de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamentação legal no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c o Decreto nº 9412/2018.

Encaminhe-se à Excelentíssima Senhorita Prefeita do Município para ratificação do processo de Dispensa de Licitação, conforme prevê o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Quatigua-PR, em 20 de novembro de 2018.

Christian Giovanni Correia Costa

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 188/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep: 86.455-000
site: www.camaraquajmtavora.pr.gov.br e-mail: camaraquajmtavora@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 77.778.785/0001-52

E

EMPRESA 1 - ERCIO DE MORAES CARDOSO

CNPJ: 29.529.703/0001-93

E

EMPRESA 2 - SANDRA MARA DMEU – ME

CNPJ: 25.113.313/0001-87

OBJETO: Consiste em contratação de empresa para confecção de medalhas em MDF e troféus em MDF adesivados /gravado e cortados para o evento “Programa Bom de Nota”. (EMPRESA 1).

OBJETO: Consiste em contratação de empresa para aquisição de fitas de cetim – 28,800m x 0,40cm para serem colocadas nas medalhas citadas. (EMPRESA 2).

VALOR: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para a EMPRESA 1.

VALOR: R\$ 17,40 (Dezessete reais e quarenta centavos) para a EMPRESA 2.

Joaquim Távora, 20 de novembro 2018.

CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATANTE

CONTRATADAS

ERCIO DE MORAES CARDOSO

SANDRA MARA DMEU – ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018

Objeto: aquisição de equipamentos (Trator agrícola, Distribuidor de calcário/fertilizantes e esterco sólidos e Roçadeira agrícola) para implantação do Projeto Microbacia Ribeirão Bonito conforme Convênio nº 237/2017 – SEAB, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o município de Quatigua.

Data de abertura: terça-feira, 04 de dezembro de 2018, às 08h30min.

Recebimento do credenciamento e envelopes: de 20 de novembro de 2018 até as 08h30min do dia 04 de dezembro de 2018.

Critério de julgamento: tipo menor preço.

Valor máximo: R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais).

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Seção de Compras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatigua: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatigua-PR, Sala de Licitações, em 20 de novembro de 2018.

Gilvan de Oliveira – Pregoeiro.